

Decreto-Lei nº 43-
de 20 de Dezembro de 1945.

Publicado no D.O.
de 23 de Dezembro 1945.

O prefeito municipal de Parati,

Usando da atribuição que lhe confere o art.º nº I, do decreto-lei federal número 1.202, de 8 de abril de 1939, e na conformidade do disposto no art.º 2º do decreto-lei nº 8.219, de 26 de novembro de 1945,

Decreta:

Art.º 1º. Fica aberto o crédito de Cr. \$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Verba 101. Consignação 7.	Cr. \$.
	3.000,00
Verba 201. Consignação 5.	
Subconsignação - 3-1-	3.000,00

Art.º 2º. Fica anulada no orçamento vigente, a importância de Cr. \$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzeiros), de conformidade com a seguinte discriminação:

Verba 101. Consignação - 1.	Cr. \$.
Subconsignação - 1- 3º -	3.000,00

Continuação na página 70

Decreto-Lei nº 43, de 20-12-1945 - Continuação.

Verba 201 - Consignação - 5.

Subconsignação - 3 - 11.

200,00

Verba 301 - Consignação - 2.

Subconsignação - 2 -

100,00

Artº - 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaratí,
em 20 de dezembro de 1945.

a) Cleautho Ignácio de Albuquerque Maranhão,
- Prefeito -

Decreto-Lei nº 44 -
de 28 de dezembro de 1945.

Publicado no D.O.
de 29-12-1945.

O Prefeito Municipal de Jaratí,

Visto da atribuição que lhe confere o artº 12, nº I, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, e na conformidade do disposto no artº 2º do decreto-lei nº 8.219, de 26 de novembro de 1945.

Decreta:

Artº 1º - Fica concedido a todas.
continuação na página 71.